

# Informe Epidemiológico

## Situação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) em Criciúma

Até o momento foram realizadas 232 coletas de amostra para análise de COVID-19 em Criciúma, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2, considerando os exames encaminhados ao laboratório de referência (LACEN/SC) e os realizados pela rede privada.

Cabe ressaltar que o tratamento e as medidas de prevenção e controle independem da confirmação laboratorial. Os pacientes não hospitalizados, seguem a recomendação de isolamento domiciliar e são monitorados a cada 48 horas, conforme Nota Técnica Conjunta nº. 002/2020 – COSEMS/SUV/SPS/SES/SC – COE.

**Tabela 01 - Situação do coronavírus (SARS-CoV-2) em Criciúma:**

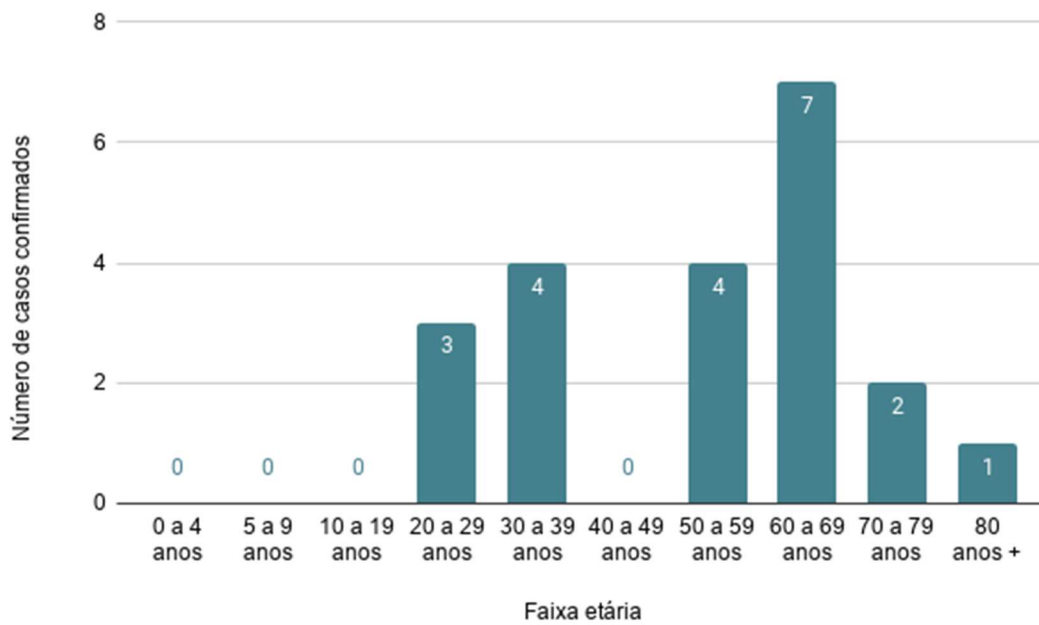
	CRICIÚMA	OUTROS MUNICÍPIOS
<b>CONFIRMADOS</b>	21	07
<b>DESCARTADOS</b>	95	26
<b>ÓBITOS</b>	01	-
<b>RECUPERADOS</b>	08	-

**Tabela 02 – Número de pacientes hospitalizados em Criciúma:**

	CRICIÚMA		Outros municípios	
<b>Suspeitos hospitalizados</b>	02 UTI	09 Clínica	01 UTI	05 Clínica
<b>Confirmados hospitalizados</b>	01 UTI	04 Clínica	-	05 Clínica
<b>Total</b>	03	13	01	10



**Gráfico 01 – Número de casos confirmados, segundo faixa etária, Criciúma/SC:**



**Gráfico 02 – Proporção de casos confirmados, segundo faixa etária, Criciúma/SC:**

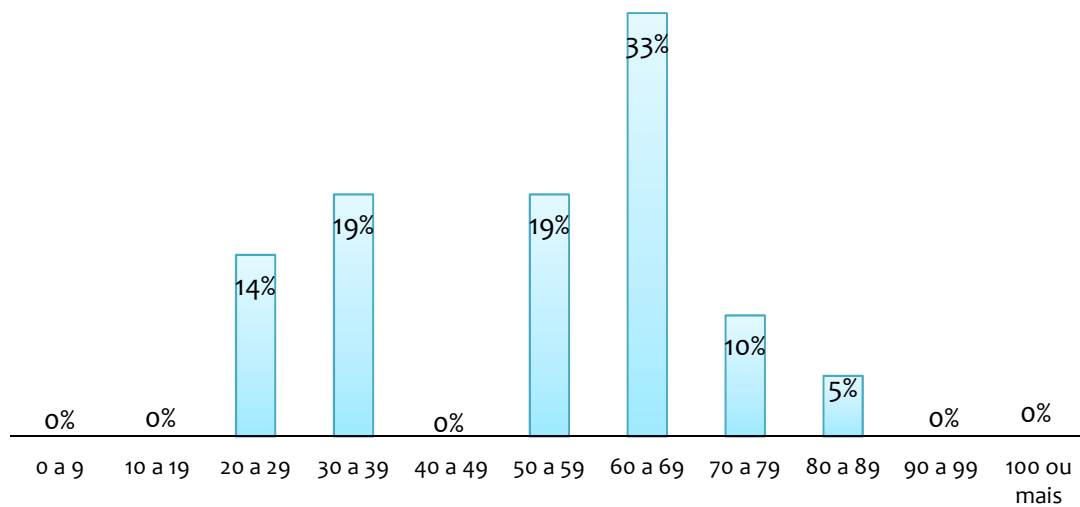


Gráfico 03 – Proporção de casos confirmados, segundo sexo, Criciúma/SC:

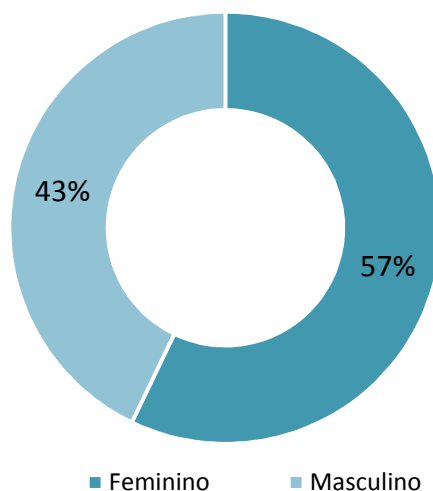
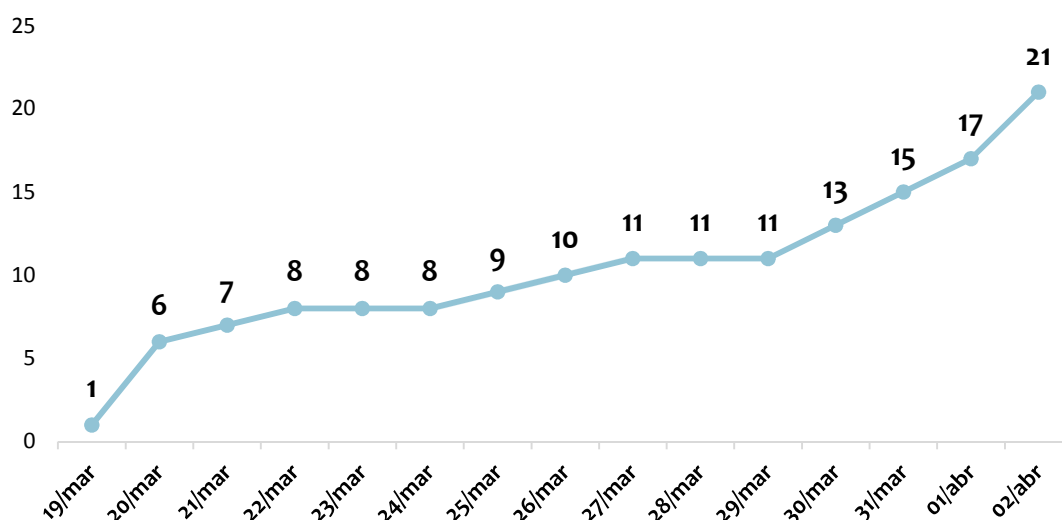


Gráfico 04 – Curva de crescimento da COVID-19 em Criciúma/SC:



Agradecemos a colaboração da equipe do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UNESC (PPGSCOL) pela contribuição na elaboração dos gráficos deste boletim.



No que se refere ao óbito ocorrido em 01 de abril, reafirmamos que o Ministério da Saúde (MS) determina o encerramento dos casos pelo critério laboratorial.

O laudo do LACEN/SC disponibilizado na manhã do dia 01, apresentou resultado “não detectável” e, portanto, a amostra foi considerada descartada para COVID-19.

Ainda na tarde de 01 de abril, fomos informados pela instituição hospitalar de que, considerando o quadro clínico do paciente em questão, fora realizada uma segunda coleta de amostra, esta de secreção traqueal.

Na manhã deste 02 de abril a Vigilância Epidemiológica recebeu da instituição hospitalar o laudo da segunda amostra, realizado por laboratório privado, com resultado “Detectado RNA do COVID-19”. Considerando que o laudo é proveniente de laboratório validado pelo LACEN para a execução do RT-PCR, a partir deste laudo, registra-se oficialmente o óbito por COVID-19.

A discordância dos resultados laboratoriais emitidos pelo LACEN/SC e laboratório privado se justifica pelo material analisado em cada laboratório e pelo tempo decorrido desde o início dos sintomas até a coleta. Estudos recentes têm demonstrado que a sensibilidade deste método RT-PCR pode variar significativamente, a depender da amostra clínica utilizada (secreção nasal, secreção traqueal ou lavado broncoalveolar. Isso determina a capacidade do exame para identificar um resultado positivo em um paciente que é portador da infecção. Ainda de acordo com a literatura no material das vias aéreas inferiores (secreção traqueal) há maior chance de encontrar o vírus, mesmo após um tempo maior desde o início dos sintomas. A realização da coleta de secreção traqueal somente é possível em pacientes intubados (o que ocorre em UTI).

Nesta situação, o segundo resultado não caracteriza contra-prova, visto que se trataram de amostras distintas: a primeira de secreção nasofaríngea e a segunda de secreção traqueal. No caso da análise para COVID-19, o LACEN/SC realizou contra-prova dos primeiros resultados positivos emitidos por laboratórios privados, a fim de validar a técnica utilizada. Por isso, atualmente cinco laboratórios privados já são considerados aptos pelo LACEN para realizar a análise.

Na tarde desta quinta-feira, foi comunicado o óbito de um paciente suspeito para COVID-19, mulher, 71 anos, residente de outro município. Assim como ocorreu no caso anterior, a confirmação ou descarte da doença ocorrerá após a análise e liberação dos laudos pelo LACEN/SC.

